

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR**, tornam pública a realização de Processo de Credenciamento na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos e condições deste Edital, visando credenciar pessoas físicas e jurídicas, com vistas à exploração comercial no espaço Sítio da Trindade para instalação de parque de diversões infantil, no período de **12 a 29 de junho de 2025**, por ocasião do **Ciclo Junino do Recife 2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vistas à exploração comercial de uma área disponível no Sítio da Trindade, no período de **12 a 29 de junho de 2025**, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de um parque de diversões infantil.

2. DO ESPAÇO E DA FINALIDADE

Destina-se para instalação nesse espaço de, no mínimo, 10 (dez) brinquedos, sendo:

- 03 (três) tobogãs, sendo 01 (um) com piscina de bolas;
- 02 (duas) camas elásticas;
- 03 (três) pula-pulas;
- 01 (um) touro mecânico;
- 01 (um) kid play inflável, campo de futebol inflável ou pebolim humano;

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação de Chamamento Público	24/05/2025
Recebimentos das Propostas	de 28 a 30/05/2025
Publicação do Vencedor	03/06/2025
Apresentação de Recurso	04 a 05/06/2025
Publicação do Resultado Final	07/06/2025

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será composta por 03 (três) membros, estando entre eles um representante da Coordenação do Sítio da Trindade, um representante da Secretaria de Cultura/SECULT e um representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO

Cada interessado poderá fazer apenas a inclusão de 01 (uma) proposta neste Chamamento Público.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

6.1 - Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as> ;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente (caso não seja residente em Recife);
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife, por meio do link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>. (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá emitir certidão por meio do link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/18>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
- h) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: <https://www.tst.jus.br/certidao1> ;
- j) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- l) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- m) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S;
- n) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;
- o) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- p) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- q) Declaração que não emprega menor conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- r) proposta de valor declarado.

6.2 – Pessoa Jurídica:

- a) Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; Link:

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

- b) - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
- C) Cópia da Carteira de Identidade – RG do representante legal da empresa;
- D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da empresa;
- E) Cópia do Comprovante de residência do representante legal da empresa;
- F) Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente (caso não seja residente em Recife);
- G) Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife, por meio do link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>. (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá emitir certidão por meio do link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/18>);
- H) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
- I) Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- J) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ;
- K) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: <https://www.tst.jus.br/certidao1> ;
- L) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- M) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- N) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- o) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S;
- p) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;
- q) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- r) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- s) Declaração que não emprega menor conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- t) proposta de valor declarado.

7. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor a ser pago pela utilização do espaço público, no Sítio da Trindade, no período de 12 a 29 de junho de 2025 e que tiver a documentação solicitada nos itens 6.1 ou 6.2 em sua totalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- a) Providenciar todos os equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades;
- b) Efetuar depósito financeiro referente à proposta apresentada, em conta bancária que deverá ser solicitada à Gerência Geral de Administração e Finanças/GGAF desta Fundação ;

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

- c) Fica sob responsabilidade do vencedor do Chamamento Público, o pagamento das taxas necessárias da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife (SEMOC);
- d) Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações dos Bombeiros e SECOM ;
- e) É vedada a prática de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
- f) Deverá o contratado nos termos deste Edital providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público e cultural que se refere ao Sítio Trindade.

9. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de:

- a) Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Recife/PE;
- c) Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) Cooperativas de serviço e/ou de trabalho;
- g) Pessoas jurídicas ou físicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município de Recife ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas, nos arts. 120 e 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra o resultado deste Edital, conforme prazo definido no item “3” (DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES), que deverá ser protocolado, de forma presencial, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, em protocolo na Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR;

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 - A adjudicação e a homologação do credenciamento, dar-se-á pela publicação do vencedor que apresentar maior vantagem ao Município do Recife e possuir toda a documentação necessária, conforme item “6”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição da proposta implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

12.2 - Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

12.3 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio dos telefones (81) 3355-8034 / 3355-9281.

Recife/PE, 23 de maio de 2025

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife